



## Módulo Situação do Aluno

As taxas de rendimento escolar são calculadas com base nas informações de rendimento e movimento dos alunos, coletadas na segunda etapa do Censo Escolar, denominada Situação do Aluno. Nessa etapa, os respondentes preenchem as informações de rendimento (aprovado/reprovado), movimento (falecido, deixou de frequentar, transferido) e Curso em andamento/Sem movimentação, de acordo com a etapa de ensino do aluno.

As taxas de rendimento são fundamentais para a verificação e o acompanhamento dos dados da escola e do município; além disso, são variáveis utilizadas no cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). O Ideb é um indicador de qualidade educacional, divulgado a cada dois anos pelo Inep, que combina informações de desempenho dos estudantes em exames padronizados – Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) – com informações sobre rendimento escolar (aprovação).

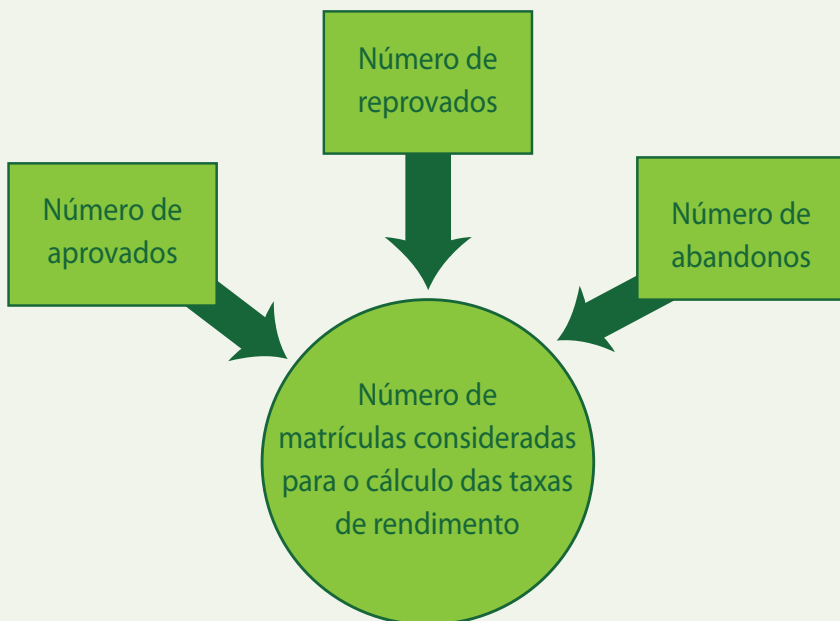


Antes de prosseguir, vamos ver alguns conceitos básicos das taxas de rendimento:

Aprovado/a	Aluno/a tem frequência e notas satisfatórias.
Reprovado/a	Aluno/a não tem frequência e/ou notas satisfatórias.
Abandonou	Aluno/a deixou de frequentar as aulas.
Falecido/a	Aluno/a faleceu.
SIR	Os casos em que não há informação sobre a situação final da matrícula serão considerados para fins do cálculo das taxas de rendimento como Sem informação de rendimento, falecimento ou abandono (SIR)

## Como são calculadas as taxas de rendimento?

As matrículas consideradas para o cálculo das taxas de rendimento são aquelas relativas ao ensino fundamental, ao ensino médio da modalidade regular e ao curso técnico integrado (ensino médio integrado), para as quais foram informadas as situações de aprovação, reprovação ou abandono.



As informações dessas matrículas irão subsidiar o cálculo das taxas de rendimento e abandono escolar, conforme descrito a seguir:

Taxa de aprovação – indica a porcentagem de alunos que, ao final do ano letivo, alcançaram os critérios mínimos para a conclusão satisfatória da etapa de ensino na qual se encontravam.

$$\text{taxa de aprovação} = \frac{APR}{[APR + REP + ABA]} \times 100$$

Taxa de reprovação – indica a porcentagem de alunos que, ao final do ano letivo, não alcançaram os critérios mínimos para a conclusão da etapa de ensino na qual se encontravam.

$$\text{taxa de reprovação} = \frac{REP}{[APR + REP + ABA]} \times 100$$

Taxa de abandono – indica a porcentagem de alunos que deixaram de frequentar a escola após a data de referência do Censo.

$$\text{taxa de abandono} = \frac{ABA}{[APR + REP + ABA]} \times 100$$

APR – Número de matrículas com aprovação; REP – Número de matrículas com reprovação; ABA – Número de matrículas informadas como “deixou de frequentar”.

Dessa forma, a soma das taxas de aprovação, reprovação e abandono sempre resulta em 100% das matrículas, já que as taxas representam, respectivamente, o percentual de aprovados, reprovados e abandonos em relação à soma de matrículas consideradas válidas para o cálculo. Por exemplo, digamos que a rede de ensino no município Y obteve 78% de taxa de aprovação, 18% de taxa de reprovação e 4% de taxa de abandono – o total de 100% representa o número de matrículas consideradas para o cálculo das taxas de rendimento e abandono.

Destaca-se que para verificar a representatividade das taxas de rendimento escolar, é calculado um indicador associado, denominado Taxa de Não Resposta (TNR).

Taxa de não resposta – TNR

Indica a porcentagem de alunos que não tiveram o rendimento/movimento computados na situação do aluno por falta de informação ou por inconsistência. Taxa de não resposta =  $[SIR / (APR + REP + ABA + SIR)] \times 100$

SIR – Sem informação de rendimento, falecimento e abandono

### Como consultar esta informação no Educacenso?

As taxas de rendimento da escola podem ser consultadas pelos gestores das redes de ensino por meio dos Relatórios Gestores disponíveis na opção “Relatórios”, na barra lateral do sistema. Os relatórios serão divulgados com os dados preliminares no dia 1º de abril (data provável). O gestor de ensino deve consultar os relatórios e verificar as taxas de rendimento da rede da qual é responsável, lembrando que as informações devem refletir a realidade dos alunos quanto ao preenchimento ou não dos requisitos de aproveitamento e frequência ao final do ano letivo.

Os alunos transferidos terão a informação da situação final da matrícula declarada na escola que realizou a “Admissão após”. Sendo assim, os dados de rendimento dos alunos “admitidos após” compõem o cálculo das taxas de rendimento da escola da admissão. Por isso, é muito importante admitir todos os alunos que chegaram à escola após a data de referência do Censo 2018 (30 de maio) para que a matrícula tenha a informação da situação final.